

FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE
Centro Regional de Despesa de Pessoal - CRDPe-Ribeirão Preto
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO
CENTRO REGIONAL DE DESPESA DE PESSOAL-CRDPe-RIBEIRÃO PRETO
NOTIFICAÇÃO
Fica NOTIFICADO o ESPÓLIO do abaixo discriminado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contatar o CRDPe-5, através do e-mail crdpes5@fazenda.sp.gov.br ou do telefone (16) 3965-9309, visando à devolução de numerário aos cofres públicos do Estado. Informações adicionais estão resguardadas e disponíveis ao interessado no citado CRDPe-5, assim como fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
ANTONIO ANGELO DE SOUZA, RG 7.400.404
CPF 161.883.658-72, correspondente ao período de 15/02/2023 a 28/02/2023

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE
Coordenadoria de Administração
Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos
Centro de Gestão de Registro de Preços
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
RETIFICAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 007.000.11360/2023-44
O Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria de Agricultura e Abastecimento comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SAA - CA nº 23/2023, destinado a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO, por valor unitário do item, através do número de oferta de compra 130102000012023OC00046. A realização da sessão será na data de 31/07/2023 às 10:00 horas, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, no Departamento de Administração situado à Praça Ramos de Azevedo, nº 254, Centro, CEP 01037-912 - São Paulo/SP. O edital poderá ser consultado e cópias obtidas nos sítios www.bec.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.com.br
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
CENTRO DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
RETIFICAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 007.00011355/2023-31
O Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria de Agricultura e Abastecimento comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SAA - CA nº 22/2023, destinado a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TRATORES DE RODAS, do tipo emprei-

tada por valor total, através do número de oferta de compra 130102000012023OC00045. A realização da sessão será na data de 28/07/2023 às 10:00 horas, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, no Departamento de Administração situado à Praça Ramos de Azevedo, nº 254, Centro, CEP 01037-912 - São Paulo/SP. O edital poderá ser consultado e cópias obtidas nos sítios www.bec.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.com.br

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL
EDITAL CPRTI/CECP Nº 01/2023
A Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, em conjunto com a Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Portaria do Coordenador da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA), publicada no DOE de 01/12/2022, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto no 7.888, de 03 de maio de 1976, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 37 vagas no cargo de PESQUISADOR CIENTÍFICO I, regido pela Lei Complementar nº 125, de 18 de novembro de 1975 e suas alterações, vinculadas à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente Edital.
INSTRUÇÕES ESPECIAIS
CAPÍTULO 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de 23/11/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, seção I, página 1, em 24/11/2022, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.
1.2 O concurso público será regido por este Edital, e planejado, organizado e executado pela Comissão Permanente de Regime de Tempo Integral, nos termos do artigo 15, inciso I, da Lei Complementar nº 125, de 18 de novembro de 1975, em conjunto com a Comissão Especial de Concurso Público (CECP), instituída pela Portaria do Coordenador da APTA publicada no DOE de 01/12/2022 e sob a organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.
1.2.1 A Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral, doravante CPRTI, atuará em conjunto com a Comissão a que alude o item 1.2 deste Edital, fiscalizando todas as etapas deste certame, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares de concursos públicos e as normas inerentes às atividades da carreira de Pesquisador Científico.
1.2.2 A Comissão Especial de Concurso Público a que alude o item 1.2 deste Edital, doravante CECP, instituída para fins de execução do concurso público de que trata este Edital, está incumbida de orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução de todas as suas etapas, em conjunto com a CPRTI.
1.3 O candidato aprovado será nomeado para o cargo nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 180, de 12/05/1978 e regido pela Lei nº 10.261, de 28/10/1968, em conformidade com a Lei nº 4.477, de 24 de dezembro de 1957 e com as Leis Complementares nº 125, de 18 de novembro de 1975, nº 335, de 22 de dezembro de 1983 e suas alterações.
1.4 O presente Edital de abertura de inscrições bem como as demais publicações referidas neste Edital serão publicadas oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, disponível

no sítio da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e sítio da APTA (www.apta.sp.gov.br).
1.5 As informações sobre o presente Concurso Público:
a) até a publicação da classificação definitiva: serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do serviço de Atendimento ao Candidato da VUNESP, e pelo site www.vunesp.com.br;
b) após a publicação da classificação definitiva: serão de responsabilidade da APTA.
1.6 Informações relativas aos cargos, pré-requisitos, jornada de trabalho, vencimentos e perfil profissional estão estabelecidas no Capítulo 2 deste Edital.
1.7 Informações relativas às vagas e atribuições segundo as áreas de especialização e lotação estão estabelecidas no Capítulo 4 deste Edital.
1.8 Informações relativas ao conteúdo programático das provas, segundo as áreas de especialização, estão estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital.
1.9 Integram o presente Edital os Anexos:
I. Do Conteúdo Programático das provas e bibliografia recomendada segundo as Áreas de Especialização;
II. Do Conteúdo Programático das Provas e Bibliografia Recomendada para Interpretação de Texto, Noções de Administração Pública e Informática
III. Do Modelo de Currículo Vitae
IV. Do Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social;
V. Da Autodeclaração para fazer jus ao Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas;
VI. Do Cronograma Previsto;
VII. Dos endereços (da Fundação VUNESP; da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI; da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios – APTA e da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - CRH/SAA).
CAPÍTULO 2. DOS CARGOS
2.1 Cargo: Pesquisador Científico I.
2.2 Jornada de Trabalho: 40 Horas Semanais.
2.3 Vencimentos: R\$ 4.751,93 (quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).
2.4 Pré-requisitos para ingresso específicos do cargo:
a) graduação em cursos de nível superior pertinentes às áreas de especialização, conforme listados no Capítulo 4 deste Edital;
b) registro no órgão de fiscalização do exercício profissional, quando couber; e
c) possuir os requisitos básicos para a investidura nos cargos, conforme Capítulo 3 deste Edital.
2.5 Perfil profissional desejado (Características e habilidades):
a) iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional.
b) dinamismo no desenvolvimento das tarefas.
c) assertividade nas resoluções.
d) flexibilidade em relação ao novo.
e) trabalhar em equipe.
f) cordialidade nas relações interpessoais.
g) comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las.
h) elaborar projetos de pesquisa relacionados com a área de especialização, na busca de recursos próprios para a realização dos mesmos.
i) conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, do cargo para o qual concorre.
j) atualização na área de especialização, participando de reuniões científicas nacionais ou internacionais e grupos de estudo.
k) capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional.
l) comunicar-se de maneira eficaz e eficiente.

m) buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.
n) o Pesquisador deve ser afeito ao trabalho de campo, pois boa parte das atividades podem ser realizadas externamente à repartição pública.
CAPÍTULO 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS
3.1 O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da posse, em atendimento à Lei nº 10.261, de 28/10/1968, e suas alterações:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou:
a1) em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
a2) em caso de qualquer outra nacionalidade estrangeira, atender às exigências constantes do subitem 3.2.2 deste Edital.
b) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;
c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) possuir os pré-requisitos e a formação necessários para exercer o cargo, conforme mencionado no item 4.1 deste Edital;
e) conhecer as exigências contidas neste Edital e estar de acordo com elas;
f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
g) não ter registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
h) possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens.
3.2 Somente poderão tomar posse no cargo os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização ou, no caso de nacionalidade portuguesa, preencham os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade.
3.2.1 Concedida a naturalização, ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, no ato da posse o candidato deverá apresentar o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos com as anotações pertinentes.
3.2.2 O estrangeiro que:
a) se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da posse, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;
b) se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da posse, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;
c) tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da posse, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19 de setembro de 2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.
3.3 A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem 2.4 será feita por ocasião da posse, conforme estabelecido no Capítulo 19 do presente Edital.
3.3.1 A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da autenticidade deles implicará a eliminação do candidato.

CAPÍTULO 4. DAS VAGAS

4.1 Quadro de vagas:

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Pcd (%)	GRADUAÇÃO	UNIDADE DE EXERCÍCIO
Agricultura de Precisão	1	0	Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Geografia	IAC – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Solos e Recursos Ambientais – Campinas, SP
Bacteriologia Vegetal	1	0	Engenharia Agrônômica, Biologia	IB – Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento em Sanidade Agropecuária (CAPSA/IB), Campinas, SP
Bioinformática	1	0	Engenharia Agrônômica, Zootecnia, Medicina Veterinária, Biomedicina, Biologia, Química, Farmácia e Bioquímica, Matemática, Ciência da Computação	IB - Centro de Sanidade Vegetal, São Paulo, SP
Biologia Molecular Aplicada às Sanidades Animal e Vegetal	1	0	Engenharia Agrônômica, Biologia, Biotecnologia, Biomedicina, Farmácia e Bioquímica, Veterinária, Zootecnia	IB – Centro de Sanidade Vegetal, São Paulo, SP
Biotecnologia Aplicada à Produção Animal	1	0	Engenharia Agrônômica, Zootecnia, Medicina Veterinária, Biologia, Ciências Biológicas	IZ – Centro de Pesquisa em Genética e Biotecnologia, Nova Odessa, SP
Biotecnologia da Reprodução na Avicultura	1	0	Zootecnia, Medicina Veterinária, Biologia, Biotecnologia	AR - Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Brotas, Brotas, SP
Biotecnologia de Produtos e Processos em Piscicultura Continental	1	0	Zootecnia, Medicina Veterinária, Biologia, Engenharia da Pesca	AR - Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento de Pariqueira-Açu, SP
Biotecnologia de Produtos e Processos em Piscicultura e Ranicultura	1	0	Engenharia Agrônômica, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia de Pesca, Biologia, Engenharia de Aquicultura	IP - Centro de Pesquisa de Aquicultura, São Paulo, SP
Desenvolvimento de Produtos Cárnese	1	0	Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Carnes, Ciência de Alimentos, Nutrição, Bioquímica, Biomedicina, Biologia, Química, Farmácia	ITAL - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Carnes, Campinas, SP
Economia e Política Agrícola	2	0	Engenharia Agrônômica, Economia, Administração, Geografia, Ciências Políticas e Ciências Sociais	IEA - Centro de Estudos Econômicos dos Agronegócios, São Paulo, SP
Estatísticas Econômicas e Sociais	2	0	Estatística, Matemática, Economia e Ciência da Computação	IEA - Centro de Informações Estatísticas dos Agronegócios, São Paulo, SP
Fisiologia Vegetal	1	0	Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Biologia, Biotecnologia	IAC – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Biosistemas Agrícolas e Pós-colheita – Campinas, SP
Genética e Genômica Aplicadas à Produção Animal	1	0	Engenharia Agrônômica, Zootecnia, Medicina Veterinária, Biologia, Ciências Biológicas	IZ - Núcleo Regional de Pesquisa de São José do Rio Preto - Centro de Pesquisa em Pecuária Sustentável, São José do Rio Preto, SP
Genética e Reprodução em Salmonídeos	1	0	Engenharia Agrônômica, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia de Pesca, Biologia, Engenharia de Aquicultura	IP - Núcleo Regional de Pesquisa em Salmonicultura Dr. Ascânio de Faria de Campos do Jordão, Campos do Jordão, SP
Genética e Reprodução Aplicada a Organismos Aquáticos	1	0	Engenharia Agrônômica, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia De Pesca, Biologia, Química, Engenharia Ambiental, Ecologia, Ciências Ambientais, Oceanografia, Engenharia de Aquicultura	IP - Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento do Pescado Continental, São José do Rio Preto, SP
Inovação em Ingredientes para a Indústria de Alimentos	1	0	Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola, Engenharia Química, Engenharia Agrônômica Engenharia de Produção, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Nutrição, Bioquímica, Biotecnologia, Biologia, Química, Farmácia e Biomedicina	ITAL - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Cereais e Chocolate, Campinas, SP
Inovação em Ingredientes para a Indústria de Alimentos	1	0	Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola, Engenharia Química, Engenharia Agrônômica Engenharia de Produção, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Nutrição, Bioquímica, Biotecnologia, Biologia, Química, Farmácia e Biomedicina	ITAL - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Frutas e Hortaliças, Campinas, SP
Mecanização e Automação Agrícola	1	0	Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola	IAC - Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento de Engenharia e Automação – Campinas, SP
Melhoramento Genético Vegetal	1	0	Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Biologia, Biotecnologia	IAC - Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento de Seringueira e Sistemas Agroflorestais - Votuporanga, SP
Melhoramento Genético Vegetal	1	0	Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Biologia, Biotecnologia	IAC - Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento de Cana – Ribeirão Preto, SP
Melhoramento Genético Vegetal	1	0	Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Biologia, Biotecnologia	IAC - Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento de Citricultura "Sylvio Moreira" – Cordeirópolis, SP
Melhoramento Genético Vegetal	1	0	Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Biologia, Biotecnologia	IAC - Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento de Frutas – Jundiaí, SP
Melhoramento Genético Vegetal	1	0	Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Biologia, Biotecnologia	IAC - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Grãos e Fibras - Campinas, SP
Melhoramento Genético Vegetal	1	0	Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Biologia, Biotecnologia	IZ – Centro de Pesquisa em Pastagens e Alimentação Animal, Nova Odessa, SP
Microbiologia de Alimentos e Água	1	0	Engenharia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Biomedicina, Farmácia-Bioquímica, Farmácia.	ITAL - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Ciência e Qualidade de Alimentos, Campinas, SP
Microbiologia do Solo	1	0	Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Biologia, Biotecnologia, Química	IAC – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Solos e Recursos Ambientais – Campinas, SP
Nematologia de Plantas	1	0	Engenharia Agrônômica, Biologia	IB – Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento em Sanidade Agropecuária (CAPSA/IB), Campinas, SP
Nutrição Animal e Pastagens	1	0	Engenharia Agrônômica, Zootecnia, Medicina Veterinária	IZ - Núcleo Regional de Pesquisa de Registro, Registro, SP
Nutrição de Ruminantes	1	0	Engenharia Agrônômica, Zootecnia, Medicina Veterinária	IZ - Núcleo Regional de Pesquisa de São José do Rio Preto - Centro de Pesquisa em Pecuária Sustentável, São José do Rio Preto, SP
Pesca e Recursos Pesqueiros de Ambientes Aquáticos Marinhos	1	0	Engenharia Agrônômica, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia De Pesca, Biologia, Química, Engenharia Ambiental, Ecologia, Ciências Ambientais, Oceanografia	IP - Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento do Pescado Marinho, Santos, SP
Química	1	0	Engenharia Química, Química	IB - Centro de Pesquisa de Proteção Ambiental, São Paulo, SP
Saúde das Abelhas – Biologia, Manejo e Produção Aplicados à Atividade Apícola	1	0	Ciências Biológicas, Engenharia Agrônômica, Veterinária, Zootecnia	IB – Laboratório Regional de Pesquisa em Sanidade Apícola (LASA/IB)Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Sanidade Animal, Pindamonhangaba, SP
Segurança de Embalagens para Alimentos e Bebidas	1	0	Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Química, Farmácia.	ITAL - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Embalagens, Campinas, SP
Sustentabilidade da Pesca e dos Recursos Pesqueiros de Ambientes Continentais	1	0	Engenharia Agrônômica, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia De Pesca, Biologia, Química, Engenharia Ambiental, Ecologia, Ciências Ambientais, Oceanografia	IP - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Recursos Hídricos e Pesqueiros, São Paulo, SP
Tecnologia em Maricultura	1	0	Engenharia Agrônômica, Zootecnia, Medicina Veterinária, Engenharia de Pesca, Biologia, Oceanografia, Engenharia de Aquicultura	IP - Centro Avançado de Pesquisa e Desenvolvimento do Pescado Marinho, Santos, SP

4.2 Atribuições segundo área de especialização.
4.2.1 Atribuições da área de especialização: Agricultura de Precisão
Atuação em pesquisa e desenvolvimento em agricultura de precisão por sensoriamento remoto, geoprocessamento e modelagem de dados coletados por distintas plataformas e múltiplos sensores.
4.2.2 Atribuições da área de especialização: Bacteriologia Vegetal. Desenvolver atividades relacionadas às doenças de etiologia bacteriana em plantas, tanto no que diz respeito à diagnose, como no desenvolvimento de pesquisas visando a correta identificação do patógeno e busca de alternativas de mitigação ou eliminação do problema (medidas de controle de fitobacterioses); utilizar conhecimento teórico-prático das principais doenças de etiologia bacteriana já relacionadas no Brasil e no mundo para emissão de pareceres e laudos de processos relativos à sua área de atuação; aplicar as principais técnicas de identificação de bactérias em material vegetal, envolvendo, além dos testes de patogenicidade, testes fisiológicos, bioquímicos e culturais, técnicas serológicas e técnicas de biologia molecular; utilizar conhecimento teórico-prático das principais técnicas de

controle de fitobacterioses, envolvendo o controle biológico, cultural e químico e técnicas de manejo integrado; atuar na manutenção e preservação de fitobactérias; prestar serviços especializados e atuar no desenvolvimento e produção de insumos estratégicos relativos à missão institucional na área de atuação; apoiar as atividades de transferência do conhecimento constantes na atribuição profissional.
4.2.3 Atribuições da área de especialização: Bioinformática. Atuar na interface entre a biologia e as ciências computacionais fornecendo subsídios para a solução de problemas nas áreas de sanidade animal e vegetal, incluindo impactos ambientais decorrente das atividades agropecuárias, realizando estudos empregando ferramentas de bioinformática aplicadas à genética molecular, genômica, metagenômica, transcriptômica, proteômica e metabolômica; atuar no emprego, integração e adaptação de ferramentas de bioinformática; realizar o desenvolvimento e análise de bases de dados genômicas de larga escala; efetuar estudos moleculares de patógenos de plantas e animais e de sua interação, agentes de controle biológico, insetos praga e parasitas; estudar a epidemiologia molecular; trabalhar em colaboração com demais pesquisadores da instituição que requeiram

ferramentas de bioinformática; emitir laudos e pareceres que envolvam análises de bioinformática e outros assuntos relativos à sua área de atuação; apoiar atividades de transferência de conhecimento constantes na atribuição profissional; atuar na prestação de serviços especializados relativos à atribuição institucional.
4.2.4 Atribuições da área de especialização: Biologia Molecular Aplicada às Sanidades Animal e Vegetal. Ter domínio do emprego de ferramentas moleculares como o sequenciamento genético, clonagem gênica, PCR, hibridização de ácido nucleicos e outras da biologia molecular, para aplicá-las no estudo e caracterização de patógenos de plantas e animais, incluindo seus vetores, desenvolvimento de métodos de diagnóstico, estudos epidemiológicos e populacionais e sobre a interação patógeno-hospedeiro. Atuar nas diversas áreas das sanidades animal e vegetal como virologia, bacteriologia, micologia, nematologia, parasitologia e entomologia, contribuindo para a identificação e caracterização de novos agentes causais de doenças e pragas, assim como de potenciais agentes para o seu controle biológico. Realizar estudos sobre a interação patógeno-hospedeiro, objetivando desvendar mecanismos de patogenicidade e de

resistência com implicações para o melhoramento genético e o desenvolvimento de novas estratégias de controle. Emitir laudos e pareceres que envolvam as análises de biologia molecular e outros assuntos relativos à sua área de atuação. Apoiar atividades de transferência de conhecimento constantes na atribuição profissional. Atuar na prestação de serviços especializados relativos à atribuição institucional.
4.2.5 Atribuições da área de especialização: Biotecnologia Aplicada à Produção Animal. Atuar em pesquisa e desenvolvimento de metodologias de genética molecular, tais como: genotipagens baseadas em PCR em tempo real, expressão relativa de genes para seleção de resistência à doenças parasitárias e resistência parasitária, diagnóstico molecular e quantificação molecular de hemoparasitas de bovinos. Realizar padronização de reações de qPCR usando sondas de hidrólise e corantes intercalantes. Realização de diferentes metodologias de extrações de ácidos nucleicos (DNA e RNA) e ensaios de LAMP (amplificação isotérmica mediada por loop) para diagnósticos e detecções de SNPs. Realizar ensaios sorológicos imunoenzimáticos para diagnóstico de hemoparasitas. Atuar e coordenar pesquisas nas áreas de parasitologia, genética molecular e genética quantita-

f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.

10.12 A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização das provas.

10.12.1 A autenticação digital, a reprodução da frase e a assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no item 18.4.

10.12.2 A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de sua aplicação.

10.13 Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer às provas, conforme convocação publicada oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, disponível no sítio da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e sítio da APTA (www.apta.sp.gov.br), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 10.3.;

d) ausentar-se, durante o concurso, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 10.11. e 10.11.1., e suas alíneas;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da respectiva prova;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completas, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas da prova objetiva e/ou o caderno de questões da prova objetiva e/ou dissertativa completos, ou qualquer outro material de aplicação de provas, fornecido pela Fundação VUNESP;

j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

k) durante o concurso, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

n) retirar-se do local da prova escrita, antes de decorrido a permanência mínima de 75% de duração da prova ou sem a respectiva autorização do responsável pela aplicação da prova oral;

o) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação e/ou para o procedimento de vistoria visual durante as provas.

DAS PROVAS ESCRITAS

10.14 Da prova escrita dissertativa e objetiva.

10.14.1 A prova escrita será composta de duas partes:

a) uma parte dissertativa, contendo uma questão sobre Conhecimentos Básicos e uma questão sobre Conhecimentos Específicos, ambas correspondentes à área de especialização referente ao cargo, conforme conteúdo programático constante no Anexo I;

b) uma parte objetiva (questões de múltipla escolha), contendo cinco questões sobre Interpretação de Texto, cinco questões sobre Noções de Administração Pública e cinco questões sobre Informática, conforme conteúdo programático constante no Anexo II.

Para a parte dissertativa da prova, a Banca Julgadora elaborará uma questão referente a conhecimentos básicos e uma questão referente a conhecimentos específicos, conforme o conteúdo programático da respectiva área de especialização (Anexo I).

DA PROVA DISSERTATIVA

10.15 A prova dissertativa tem data prevista para sua realização em 22.10.2023, no período da tarde e será aplicada no mesmo dia, horário e local da prova objetiva, devendo o candidato observar, total e atentamente o disposto nos itens 10.1. ao 10.13., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.16 É de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais e as orientações contidas na capa do caderno da prova.

10.16.1 O candidato receberá o caderno pré-identificado, no qual deverá conferir seu nome, seu número do documento de identidade, se há falhas de impressão e se o caderno está completo e, então, assinar no local reservado na capa do caderno.

10.16.2 Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o candidato deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.

10.16.3 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação VUNESP tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado no Termo de Responsabilidade do Fiscal da sala e no Relatório do Coordenador.

10.16.4 Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.16.5 Na correção da prova dissertativa serão analisados o conhecimento e a capacidade do candidato em desenvolver a questão proposta de forma precisa, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliados, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinandos, a correção gramatical e a capacidade de interpretação e exposição demonstrada.

10.17 A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta.

10.17.1 Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

10.18 Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP para atendimento especial para a realização da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Fundação VUNESP, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.19 Não será prestado ao candidato nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

10.20 Na prova dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.

10.20.1 Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Fundação VUNESP para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à questão.

10.21 Na prova dissertativa é vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à questão.

10.22 Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diver-

sas das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os respectivos espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.22.1 Os campos reservados para a resposta definitiva serão os únicos válidos para a avaliação da resposta do candidato.

10.22.2 Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

10.23 O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.24 Ao término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.

10.25 Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.

10.26 Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

a) estiver faltando folhas.

10.27 Será atribuída nota 0 (zero) à questão que:

a) apresentar nome, rubrica, assinatura, informações pessoais, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado nas questões que possa permitir a identificação do candidato;

b) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;

c) responder incorretamente a questão proposta;

d) estiver em branco;

e) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou for escrita em língua diferente da portuguesa;

f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

10.28 Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

a) estiver rasurado;

b) for ilegível ou incompreensível;

c) for escrito em língua diferente da portuguesa;

d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

Um exemplar do caderno da prova dissertativa, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação.

DA PROVA OBJETIVA

10.29 A prova objetiva tem data prevista para sua realização em 22.10.2023, no período da tarde.

10.29.1 O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto nos itens 10.1. a 10.13., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.30 A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oportunamente e oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, disponível no sítio da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e sítio da APTA (www.apta.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.31 Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva e dissertativa, o candidato poderá ainda:

a) consultar o site da Fundação VUNESP; ou

b) contatar o serviço de Atendimento ao Candidato.

10.31.1 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

10.31.2 Ocorrendo o descrito no item anterior, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar as provas, se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

10.31.3 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

10.31.4 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.32 O horário de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10.32.1 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo de uma hora de sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

10.33 No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas da prova objetiva e o caderno de questões da prova objetiva e dissertativa.

10.33.1 O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.33.2 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

10.33.3 A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

10.33.4 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como, assinar no campo apropriado.

10.33.4.1 Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

10.33.4.2 O candidato que tenha obtido da Fundação VUNESP autorização para utilização de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

10.33.5 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

10.33.6 Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

10.33.7 Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

10.33.7.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

10.33.8 Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao de sua aplicação.

10.33.9 O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação oficial no Diário Oficial do Estado de São Paulo, disponível no sítio da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e sítio da APTA (www.apta.sp.gov.br), a partir das 10 horas do 2º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DA PROVA ORAL

10.34 Os candidatos habilitados na prova escrita dissertativa e objetiva serão convocados para realização da

prova de arguição oral por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, disponível no sítio da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e sítio da APTA (www.apta.sp.gov.br), não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

10.35 A arguição será realizada pelos membros da Banca Julgadora de acordo com a área de especialização para a qual se inscreveu o candidato.

10.36 A prova de arguição oral será pública e versará sobre o conteúdo programático da respectiva Área de Especialização a que concorre o candidato, constante no Anexo I deste Edital;

10.37 A prova de arguição oral constará de três perguntas, sendo uma de conhecimentos gerais e duas sobre conhecimentos específicos da área de especialização. Os candidatos serão arguidos respeitando a ordem crescente de inscrição. O tempo máximo da prova de arguição oral será de 20 (vinte) minutos por candidato.

10.38 A prova de arguição oral será gravada em áudio e vídeo, conforme o Decreto 60.449, de 15/05/2014, artigo 24, § 2º.

DA PROVA DE TÍTULOS

10.39 A prova de títulos será realizada digitalmente (upload), com o envio dos títulos por meio de acesso ao site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, na Área do Candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.39.1 Os candidatos habilitados na prova escrita e oral conforme pontuação mencionada no item 8.1 deste Edital serão convocados para encaminhamento dos títulos por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, disponível no sítio da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e sítio da APTA (www.apta.sp.gov.br).

10.39.2 Os documentos relativos aos títulos deverão ser encaminhados no formato digital, por upload de arquivos contendo cópias digitalizadas dos comprovantes dos títulos.

10.39.3 Somente os candidatos habilitados nas etapas anteriores (provas escritas e oral), conforme pontuação constante do item 8.1. terão seus títulos avaliados.

10.39.4 A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a comprovação dos títulos e o envio dos arquivos por upload são de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.39.5 O envio de títulos não é obrigatório à vista do caráter classificatório desta prova.

10.40 Serão considerados títulos somente os obtidos em:

a) titulação acadêmica: em cursos de doutorado e mestrado “stricto sensu”.

b) atividades discentes ou treinamentos em nível de pós-graduação: Cursos de Especialização, incluindo “lato sensu”; Disciplinas de cursos de pós-graduação; Pós-doutorado.

c) experiência profissional:

c1) atividades profissionais e docentes de natureza técnico-científica: Atividades docentes em curso de especialização, pós-graduação ou de graduação; Conferências e palestras; Orientação de estagiários; Participação em bancas de concurso e comissões julgadoras; Participação em projetos de pesquisa científica e tecnológica (excluída a própria pós-graduação); Coordenação ou supervisão de projetos de pesquisa científica e tecnológica após a graduação (excluída a própria pós-graduação); Participação em reuniões científicas com apresentação de trabalhos.

c2) publicações: Artigo Científico; Livro; Artigo de Revisão; Capítulo de Livro; Nota Científica; Boletim; Artigo Técnico-Científico; Propriedade Intelectual (patentes, processos, software, cultivos, etc.).

d) curriculum Vitae: conforme o modelo especificado no Anexo III.

10.40.1 Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para o cargo. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisitos, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas deste Edital:

a) o documento que comprova o título e

b) o documento que comprova o requisito para assumir o emprego público.

10.41 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

10.41.1 Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.

10.42 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos encaminhados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.

10.43 Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá atender aos subitens seguintes.

10.43.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado) será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC acompanhado do respectivo histórico escolar.

10.43.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu (especialização), será aceito o Certificado final devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC acompanhado do histórico escolar.

10.43.3 Também será aceita declaração de conclusão de doutorado e mestrado (stricto sensu) e pós-graduação lato sensu (especialização), desde que acompanhada do respectivo histórico escolar.

10.44 Para comprovação da experiência profissional, serão aceitos certificados, certidões ou declarações dos títulos expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, timbrados, datados e assinados pelo representante legal.

10.45 Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:

a) no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;

b) no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização), deverá constar a carga horária total e a data de conclusão do curso ou o período de realização;

c) no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação, monografia), conforme a legislação vigente;

d) documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

d1) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

d2) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

d3) conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

e) no caso de experiência profissional, deverá constar nas declarações, certidões e certificados, dependendo da atividade:

e1) Atividades docentes em curso de especialização, pós-graduação ou de graduação: instituição promotora, o período de realização e a carga horária.

e2) Conferências e palestras: título da palestra/conferência, instituição organizadora, local e data.

e3) Orientação de estagiários: instituição, nome completo do orientado, tipo (graduado, graduando ou nível técnico), período e carga horária.

e4) Participação em bancas de concurso ou comissões julgadoras: nome do candidato e/ou tipo de banca/comissão, período/data e entidade realizadora.

e5) Participação em projetos de pesquisa científica e tecnológica (excluída a própria pós-graduação): título do projeto, coordenador, descrição da participação, instituição promotora e/ou financiadora, período e carga horária.

e6) Coordenação ou supervisão de projetos de pesquisa científica e tecnológica após a graduação (excluída a própria pós-graduação): título do projeto, instituição promotora e/ou financiadora, período e carga horária.

e7) Participação em reuniões científicas com apresentação de trabalhos: certificado (s) que comprove (m) a apresentação do trabalho, constando título do trabalho, sua apresentação e/ou participação no evento, nome do evento, local, data da realização e organizador.

e8) Artigo Científico: publicação de dados e interpretações inéditas sobre um determinado assunto especializado, resultante de trabalho de investigação científica, cujo veículo de divulgação deverá ser revista indexada (ISSN) com corpo editorial. Deverá constar o arquivo com a publicação na íntegra.

e9) Livro: autoria de obra, de cunho técnico ou científico, que sistematize o conhecimento sobre determinado assunto e que apresente ISBN. Deverá constar o arquivo com a publicação na íntegra.

e10) Artigo de Revisão: publicação de estudo que reúna, analise e discuta trabalhos publicados sobre determinado assunto cujo veículo de divulgação deverá ser revista indexada (ISSN) com corpo editorial. Deverá constar o arquivo com a publicação na íntegra.

e11) Capítulo de Livro: parte de livro que apresente ISBN com autoria definida no capítulo. Deverá constar o arquivo com a publicação na íntegra.

e12) Nota Científica: investigação científica publicada com resultados inéditos que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadra na categoria de artigo científico. O veículo de divulgação deverá ser revista indexada (ISSN) com corpo editorial. Deverá constar o arquivo com a publicação na íntegra.

e13) Boletim: descrição técnica de métodos, procedimentos, recomendações e normas de produtos, decorrentes ou dependentes de conhecimento científico. Deverá constar o arquivo com a publicação na íntegra.

e14) Artigo Técnico-Científico: publicação de cunho técnico com fundamento científico visando à divulgação de conhecimentos da especialidade. Deverá constar o arquivo com a publicação na íntegra.

e15) Propriedade Intelectual (patentes, processos, software, cultivos, etc.): caracterizar a autoria e registro da invenção de caráter tecnológico, patentes (de invenção e modelo de utilidade), desenho industrial, novas variedades de plantas (cultivar); programa de computador; técnicas oficialmente recomendadas passíveis de proteção intelectual decorrente de trabalho técnico-científico.

10.46 Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra nas áreas exigidas nos requisitos para o cargo, o candidato poderá encaminhar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

10.47 Os títulos/documentos equivalentes ao de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

10.47.1 Os demais títulos obtidos no exterior não serão considerados.

10.48 Não serão aceitos como comprovantes de títulos:

a) protocolos de documentos ou fac-símile;

b) comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;

c) diplomas de doutorado e de mestrado e certificado de pós-graduação lato sensu (especialização) que não contenham a frente e o verso do documento original;

d) comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com as áreas exigidas nos requisitos para o cargo;

e) comprovante que não atenda as normas deste Edital.

10.49 Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 2 MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;

a1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

b) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

c) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

10.50 Para o envio dos títulos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos títulos, por meio digital (upload);

b1) os títulos deverão ser enviados digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

c) no campo denominado “alteração” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que comprovem a alteração de nome, caso tenha ocorrido.

d) no campo denominado “doutorado” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam ao doutorado.

e) no campo denominado “mestrado” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam ao mestrado e que não serão utilizados como requisito para a posse no cargo.

f) no campo denominado “especialização” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam a pós-graduação lato sensu (especialização) e que não serão utilizados como requisito para a posse no cargo.

g) no campo denominado “experiência profissional” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam a experiência profissional.

h) no campo denominado “curriculum vitae” enviar somente o arquivo, devidamente identificado, contendo o curriculum vitae.

i) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez e no campo correspondente ao tipo de título.

10.51 Não serão considerados/avaliados os documentos:

a) encaminhados fora da forma ou do “campo” estipulados neste Edital;

b) encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;

c) ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;

d) que não atendam as normas previstas neste Edital;

e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato.

10.52 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

10.53 Não serão aceitos títulos encaminhados fora da forma, data e horário estabelecidos neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo fora do prazo de envio dos documentos previsto neste Edital, de títulos já encaminhados.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Para todas as Áreas de Especialização:

CONHECIMENTOS GERAIS

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Uso funcional da linguagem, dispensando-se conhecimentos formais de nomenclatura e regras gramaticais, por exemplo, e concentrando-se nas competências de leitura. Interpretação e compreensão de textos que circulam em diferentes esferas de comunicação (ou textos de diferentes gêneros). Domínio do emprego de palavras e expressões em sentido literal e figurado. Identificação das informações da superfície textual. Inferências: análise das informações implícitas do texto. Relações entre textos: depreensão de identidades temáticas e de organização textual (intertextualidade). Reconhecimento do sentido entre partes do texto por meio da análise dos recursos coesivos. Reconhecimento da coerência global e da local.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Lei nº 4.477, de 24 de dezembro de 1957 (Estabelece novas disposições sobre o Regime de Tempo Integral e dá outras providências - artigo 7).

https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1957/lei-4477-24.12.1957.html

Lei Complementar nº 125, de 18 de novembro de 1975 e alterações (Cria a carreira de Pesquisador Científico e dá providências correlatas)

http://vclipping.planejamento.sp.gov.br/Vclipping1/index.php/Lei_Complementar_n%C2%BA_125_de_18_de_novembro_de_1975

Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Última atualização: Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022; Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado - artigos 1 a 75).

http://vclipping.planejamento.sp.gov.br/Vclipping1/index.php/Lei_n%C2%BA_10.261_de_28_de_outubro_de_1968

Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso da Informação)

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm

Decreto Estadual nº 58.052, de 16 de maio de 2012 (Regula o Acesso a Informações no Âmbito do Estado de São Paulo).

https://vclipping.planejamento.sp.gov.br/Vclipping1/index.php/Decreto_n%C2%BA_58.052_de_16_de_maio_de_2012

Constituição Federal de 1988 (Administração Pública e Servidores Públicos – Artigos 37 a 41)

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Constituição Estadual de 1989 (Administração Pública e Servidores Públicos – Artigos 111 a 116 e Artigos 124 a 137)

https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/constituicao/1989/compilacao-constituicao-0-05.10.1989.html

Decreto Estadual Nº 62.817, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017 (Regulamenta a Lei federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no tocante a normas gerais aplicáveis ao Estado, assim como a Lei Complementar nº 1.049, de 19 de junho de 2008, e dispõe sobre outras medidas em matéria da política estadual de ciência, tecnologia e inovação).

https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2017/decreto-62817-04.09.2017.html

INFORMÁTICA: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

ANEXO III – DO MODELO DE CURRÍCULUM VITAE DADOS PESSOAIS

Nome:

Sexo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

ENDEREÇO DOMICILIAR

Logradouro: N°:

Bairro: Município: CEP:

Telefone: e-mail:

LOCAL DE TRABALHO

Instituição:

Logradouro: N°:

Bairro: Município: CEP:

Telefone: e-mail:

Cargo ou função atual:

Formação

TITULAÇÃO ACADÊMICA

Graduação

Faculdade: Local:

Profissão: Dia/mês/ano de formatura:

Mestrado

Faculdade: Universidade: Local:

Ano de obtenção: Área de especialização:

Título da dissertação: Doutorado

Faculdade: Universidade: Local:

Ano de obtenção: Área de especialização:

Título da tese:

ATIVIDADES DISCENTES OU TREINAMENTOS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Cursos de especialização, incluindo “lato sensu”

Curso:

Instituição:

Período:

Carga horária:

Síntese do curso:

Disciplinas de cursos de pós-graduação

Disciplina:

Instituição:

Período:

Carga horária:

Pós-Doutorado

Local:

Instituição:

Período:

Carga Horária:

Natureza do Trabalho:

Experiência Profissional

ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DOCENTES DE NATUREZA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Atividades docentes em curso de especialização, pós-graduação ou de graduação

Curso ou disciplina:

Instituição:

Período de realização:

Carga horária:

Conferências e palestras

Título:

Tipo:

Instituição:

Local:

Data:

Público alvo:

Orientação de estagiário graduado

Orientado:

Instituição:

Carga horária:

Período:

Orientação de estagiário graduando

Orientado:

Instituição:

Carga horária:

Período:

Orientação de estagiário de nível técnico

Orientado:

Instituição:

Carga horária:

Período:

Participação em bancas de concurso ou comissões julgadoras

Título:

Tipo:

Instituição:

Local:

Data:

Participação em projetos de pesquisa científica e tecnológica (excluída a própria pós-graduação)

Instituição:

Período:

Carga horária:

Natureza da atividade:

Coordenação ou supervisão de projetos de pesquisa científica e tecnológica após a graduação (excluída a própria pós-graduação)

Instituição:

Período:

Carga horária:

Natureza da atividade:

Participação em reuniões científicas com apresentação de trabalhos

Reunião:

Abrangência: () Internacional, () Nacional ou () Regional

Título do trabalho:

Autores:

Local:

Data da realização:

Publicações

ARTIGO CIENTÍFICO

Título:

Autores:

Veículo:

Volume/Fascículo: Página Inicial: Página Final: Ano:

DOI (se tiver):

Identificação: (Nº ISSN)

LIVRO

Título:

Autores:

Veículo:

Volume/Fascículo: Página Inicial: Página Final: Ano:

DOI (se tiver):

Identificação: (Nº ISBN)

ARTIGO DE REVISÃO

Título:

Autores:

Veículo:

Volume/Fascículo: Página Inicial: Página Final: Ano:

DOI (se tiver):

CAPÍTULO DE LIVRO

Título:

Autores:

Veículo:

Volume/Fascículo: Página Inicial: Página Final: Ano:

DOI (se tiver):

NOTA CIENTÍFICA

Título:

Autores:

Veículo:

Volume/Fascículo: Página Inicial: Página Final: Ano:

DOI (se tiver):

BOLETIM

Título:

Autores:

Veículo:

Volume/Fascículo: Página Inicial: Página Final: Ano:

DOI (se tiver):

BOLETIM

Título:

Autores:

Veículo:

Volume/Fascículo: Página Inicial: Página Final: Ano:

DOI (se tiver):

ARTIGO TÉCNICO CIENTÍFICO

Título:

Autores:

Veículo:

Volume/Fascículo: Página Inicial: Página Final: Ano:

DOI (se tiver):

PROPRIEDADE INTELECTUAL (PATENTES, PROCESSOS, SOFTWARE, CULTIVARES, ETC.)

Tipo (Patentes, Processos, Software, Cultivares, Etc.):

Título:

Data Registro:

Instituição:

Local:

ANEXO IV – DO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Nos termos do disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, eu, _____ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade/ R.G nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social _____ (indicação do nome social), no Concurso Público Edital CPRTI/CECP 001/2023 para posse no cargo público de Pesquisador Científico I. O nome civil deverá ser substituído, nas publicações oficiais, pelo nome social, seguido do número do documento oficial.

Cidade/UF, em _____ de _____ de 2023.

(assinatura do(a) candidato(a))

ANEXO V – DA AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata o Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que “Institui e disciplina sistema de pontuação dife-

renciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos destinados à investidura em cargos e empregos no âmbito do serviço público paulista, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e dá providências correlatas” unicamente no que se refere ao Concurso Público Edital CPRTI/CECP 001/2023, para o cargo de Pesquisador Científico I, que:

- 1 – sou preto, pardo ou indígena;
- 2 – não fui eliminado(a) de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem tive anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;
- 3 – manifesto interesse em utilizar a pontuação diferenciada;
- 4 – estou ciente de que o critério para participação na pontuação diferenciada corresponde à fenotípi (aparência) e não ancestralidade ou sentimento de pertencimento ou outros.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de

ANEXO VI – DO CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS

Período de inscrições

Vencimento do boleto bancário

Prazo para solicitar isenção ou redução da taxa de inscrição

Período para envio da documentação, por meio digital, referente à isenção ou redução da taxa de inscrição

Divulgação do resultado da solicitação de isenção e de redução da taxa de inscrição

Período de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de isenção e de redução da taxa de inscrição

Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da solicitação de isenção e de redução da taxa de inscrição

Prazo para o candidato se inscrever e enviar documentação referente a:

- candidato deficiente

- condições especiais para a realização da prova

- condição de jurado

- inclusão e uso do nome social

- participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas

Divulgação do resultado referente a:

- candidato deficiente

- condições especiais para a realização da prova

- condição de jurado

- participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas

Período de recursos referente a:

- candidato deficiente;

- condições especiais para a realização da prova;

- condição de jurado

- participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas

Divulgação da análise de recurso contra o resultado:

- candidato deficiente;

- condições especiais para a realização da prova;

- condição de jurado

- participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas

Aplicação da prova objetiva

Aplicação das provas dissertativas

Divulgação do gabarito da prova objetiva

Período de interposição de recurso contra o gabarito

As datas das próximas etapas serão divulgadas oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, disponível no sítio da Imprensa Oficial (www.imprensaoficial.com.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), quando for o caso e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e sítio da APTA (www.apta.sp.gov.br).

ANEXO VII – DOS ENDEREÇOS

1) da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral

Avenida Rangel Pestana, 300, 7º andar – Sé – São Paulo/ SP – CEP 01017-911

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas

Email: cppti@sp.gov.br

Site: https://pesquisador.planejamento.sp.gov.br/

2) da Comissão Especial de Concurso Público, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios e da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Praça Ramos de Azevedo, 254, 2º andar, República São Paulo-SP CEP: 01037-912

Horário: dias úteis - das 9 às 17 horas

Telefone: +55 (11) 5067-0447

3) da Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Assunto: Convocação para assinatura do Primeiro Termo de Aditamento do Contrato 031/DAESC/2023 objetivando a PRORROGAÇÃO.

Referente: Processo de Compra SEDUC-PRC-2023/02368

Produto: FEIJÃO CARIOCA, GRUPO1 , TIPO 1 .

Prezados,Convocamos V.S.ª para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, situada à Praça da República, nº 53, São Paulo – Capital, térreo, sala 60, para celebração do Primeiro Termo de Aditamento do contrato 031/DAESC/2023, referente a Ata de Registro de Preços nº 050/DAESC/2022.

Publique-se

Comunicado

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE solicita às empresas relacionadas no demonstrativo abaixo, providências para a entrega das Certidões Negativas de Débito (CND's) da SRF correspondentes às referidas obras. Alertamos que a não entrega das certidões, sujeitará as empresas à aplicação das penalidades previstas no Instrumento Contratual.

EMPRESA	CNPJ	CONTRATO / ORDEM DE SERVIÇO	OBRA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CEI
ANDREOSSI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.661.271/0001-98	05/17155/10/03	EE PROFA LEONOR DA SILVA CARRAMONA	69/00137/13	51.211.30381/70
CONSTRUTORA CDA LTDA	01.622.503/0001-61	05/01049/07/03	EE/CEL NARCISO PIERONI	69/00136/11	51.034.51493/77
SHG ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	02.642.770/0001-63	05/02950/06/03	EE PROF JOSE NIGRO	69/00102/11	50.070.66234/76
CEMV COMERCIO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	96.323.530/0001-40	05/00182/08/02	EE/EMEF PAULO VIRGINIO	69/00105/11	46.030.03659/77
CONSTRUÇÕES CONSULTORIA E OBRAS- CCO LTDA	00.685.378/0001-76	05/02625/07/02	EMEB PROF JOÃO LUIZ CAMPOS	05/00131/10	51.200.61907/77
CONSTRUÇÕES CONSULTORIA E OBRAS- CCO LTDA	00.685.378/0001-76	05/02625/07/02	EE PROF FRANCISCO NAPOLEÃO MAIA	69/00173/15	51.200.44826/76
			EE PRQ RES ALMERINDA CHAVES		51.200.44831/71
			EE PROFA JOCENY VIELA CURADO		51.200.61901/73
POLY AÇO DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA	05.282.360/0001-47	05/01961/08/02	EE PROFA HELENA JOSE BONFA	69/00118/15	39.590.01088/73
FORENGE ENG. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	45.951.829/0001-08	69/00939/11/01	DER MOGI MIRIM -SEDE	69/001185/15	51.213.94349/73
LANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	01.052.419/0001-50	69/001189/11/01	DER ADAMANTINA - SEDE	69/00196/15	51.213.61995/77
ARM CONSTRUÇÕES E PRE-MOLDADOS LTDA	02.857.971/0001-88	05/02567/07/02	EE PROF JOSE DA CONCEIÇÃO HOLTZ	69/00171/15	51.159.15122/76
			EE PROF MARIA FRANCISCA DEOCLÉCIO ARRIVABENE		51.159.15311/74
			EE PROFA ALTINA MAYNARDDES ARAUJO		51.159.15321/70
JAR CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	03.338.679/0001-11	69/01049/12/02	EE PROF AUGUSTO SAES	69/00004/14	51.218.08531/72
CONFRIAN CONSTRUTORA LTDA EPP	97.551.912/0001-93	05/02153/13/02	EE/CEL LUIZ MARTINI	69/00181/15	51.221.97272/72
FORENGE ENG., CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	45.951.829/0001-08	69/01452/12	EE PROFA NAIR DE ALMEIDA	69/00094/15	51.217.84824/75
POLY AÇO DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA	05.282.360/0001-47	05/02591/07/02	EE PROFA MARIA APARECIDA DOS SANTOS BRIGOLA	69/00230/15	51.200.04585/72
CONSTRUTORA COCAIS LTDA	49.463.805/0001-60	70/00164/11/02	EE PROF JOÃO BOEMER JARDIM	73/00077/15	51.213.37573/76
FLAVIO GRACIANO EMPREENDIMENTOS EPP	13.970.668/0001-03	72/02089/13/02	EE JOAO RICARDO BORGES LIMA	72/00040/15	51.225.16659/75

minha nomeação, caso tenha sido empossado(a), após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 2023.

assinatura do(a) candidato(a)

OBS.:

É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado (neste caso, não assine esta autodeclaração).

OBS.:

Para fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada, enviar – no período destinado às inscrições – via internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), em link específico deste Concurso, na Área do Candidato, por sistema no upload, esta autodeclaração devidamente assinada, além dos demais documentos elencados no Capítulo 7 do Edital de Abertura de Inscrições deste Concurso.